



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PARECER DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Emitido pela Comissão Municipal do Processo de Seleção para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT constituída pela Portaria nº 07/2022/SME referente ao Processo de Seleção realizado em conformidade com o disposto no item 12.1 do Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

Acesso: Público

Pelo presente documento, a Comissão Municipal do Processo de Seleção torna pública a homologação do resultado final do processo de seleção para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT realizada pela Comissão Municipal designada pela Portaria nº 07/2022/SME, de 03 de novembro de 2022. A documentação comprobatória produzida no referido Processo de Seleção ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação.

Análise:

Em revisão, a Comissão verificou que os prazos, etapas e requisitos estabelecidos no Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022, para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, foram rigorosamente observados.

Etapa I - Período de inscrições: 07 a 11 de novembro de 2022.

Etapa II - Análise dos documentos exigidos para inscrição e dos Títulos e Currículos: 14 de novembro de 2022.

Etapa III - Realização da Prova Dissertativa: 23 de novembro de 2022.

Etapa IV - Análise do Plano de Trabalho: 29 de novembro de 2022.

Etapa V - Formação em Gestão Educacional: 12 a 16 de dezembro de 2022.

Etapa VI - Entrevista Individual: 17 de dezembro de 2022.

Parecer:

Diante do exposto, considerando-se a aprovação do resultado final pela Comissão Municipal do Processo de Seleção, e tendo em vista o atendimento ao disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

no Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022, que regula o referido Processo de Seleção para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o Biênio 2023/2024, com a designação e posse dos candidatos aprovados no dia 16 de janeiro de 2023, **homologa o resultado final do Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar realizada**, conforme segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Unidade Escolar	ETAPA II	ETAPA III	ETAPA IV	ETAPA V	ETAPA VI
002/112022	Cintia Norberto	Escola Germano Lazaretti	40,0	62,5	77,5	Presente	APTA
004/112022	Silvana Carnaúba dos Santos	Escola 15 de Outubro	55,0	78,0	96,5	Presente	APTA

Campos de Júlio – MT, 12 de janeiro de 2023.

Juliana F. de Castro Uebel
JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Presidente da Comissão Municipal

COMISSÃO MUNICIPAL
ABDO EL KADRI
ANA PAULA DE GODOY
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT
MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO
ODILA NELCI KRAMPE DONAT
PAULO VICTOR DA ROSA
ROMEU PEREIRA FÉLIX
VERA LUCIA PINHEIRO
VIVIENE BARBOSA SILVA
WANDERLEY INGЛЕZ

ACOMPANHANDO O PROCESSO:
CELITA DONAT – SINTEP
RAUL SEDERLEI PASTORIO – SINDICAMP

Odila N. K. Donat
Abdo El Kadri
Romeu P. Félix

ACOMPANHANDO O PROCESSO:

CELITA DONAT – SINTEP

RAUL SEDERLEI PASTORIO – SINDICAMP

LEI Nº 1.611, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 1.029 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**ELEMENTO:** 3.3.50.43.00.00.01.0500 R\$ 205.000,00**Total da Suplementação R\$ 205.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social

(360) 3.3.50.43.00.00.1.029.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 205.000,00

Total anulação R\$ 205.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de janeiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.613, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A REMESSA, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS BALANÇETES MENSAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E OUTROS DO-****CUMENTOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a enviar, de forma eletrônica, os balancetes mensais e demais documentos relacionados ao município, à Câmara Legislativa Municipal.

Art. 2º O envio das informações em meio eletrônico desobriga o envio em meio físico.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* à prestação de contas anuais, por força do comando normativo do artigo 58, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Entende-se formato eletrônico, documento digital a fiel imagem convertida para documento por meio óptico ou equivalente, digitalizado do meio físico convertido em documento eletrônico, gerados diretamente por meio de software específicos, mantendo as características originais.

Art. 4º Quando necessário o município providenciará a digitalização dos documentos que deverá ser realizada de forma a manter a integridade e a autenticidade do documento.

Art. 5º Os documentos gerados por sistemas específicos e ou digitalizados devem obrigatoriamente ser no formato PDF.

Parágrafo único. Os documentos gerados pelos sistemas específicos e ou digitalizados devem estar publicados no Portal Transparência do município.

Art. 6º A verificação e a guarda dos arquivos deverá ser feita pelo Poder Legislativo, com a segurança das informações em *backup* de acordo com os dados enviados pelo município.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de janeiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Emitido pela Comissão Municipal do Processo de Seleção para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT constituída pela Portaria nº 07/2022/SME referente ao Processo de Seleção realizado em conformidade com o disposto no item 12.1 do Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR**Acesso: Público**

Pelo presente documento, a Comissão Municipal do Processo de Seleção torna pública a homologação do resultado final do processo de seleção para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT realizada pela Comissão Municipal designada pela Portaria nº 07/2022/SME, de 03 de novembro de 2022. A documentação comprobatória produzida no referido Processo de Seleção ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação.

Análise:

Em revisão, a Comissão verificou que os prazos, etapas e requisitos estabelecidos no Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022, para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, foram rigorosamente observados.

Etapa I - Período de inscrições: 07 a 11 de novembro de 2022.

Etapa II - Análise dos documentos exigidos para inscrição e dos Títulos e Currículos: 14 de novembro de 2022.

Etapa III – Realização da Prova Dissertativa: 23 de novembro de 2022.

Etapa IV – Análise do Plano de Trabalho: 29 de novembro de 2022.

Etapa V – Formação em Gestão Educacional: 12 a 16 de dezembro de 2022.

Etapa VI – Entrevista Individual: 17 de dezembro de 2022.

Parecer:

Diante do exposto, considerando-se a aprovação do resultado final pela Comissão Municipal do Processo de Seleção, e tendo em vista o atendimento ao disposto no Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022, que regula o referido Processo de Seleção para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o Biênio 2023/2024, com a designação e posse dos candidatos aprovados no dia 16 de janeiro de 2023, **homologa o resultado final do Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar realizada**, conforme segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Unidade Escolar	ETAPA II	ETAPA III	ETAPA IV	ETAPA V	ETAPA VI
002/112022	Cintia Norberto	Escola Germano Lazaretti	40,0	62,5	77,5	Presente	APTA
004/112022	Silvana Carnaúba dos Santos	Escola 15 de Outubro	55,0	78,0	96,5	Presente	APTA

Campos de Júlio – MT, 12 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Presidente da Comissão Municipal

COMISSÃO MUNICIPAL

ABDO EL KADRI

ANA PAULA DE GODOY

MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT

MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

PAULO VICTOR DA ROSA

ROMEU PEREIRA FÉLIX

VERA LUCIA PINHEIRO

VIVIENE BARBOSA SILVA

WANDERLEY INGLEZ

ACOMPANHANDO O PROCESSO:

CELITA DONAT – SINTEP

RAUL SEDERLEI PASTORIO – SINDICAMP

PORTARIA Nº. 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº.003/2023/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS à servidora **FÁTIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº. 287,

de 13 de junho de 2017, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 116, de 24 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio